SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3210

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 324

PORTARIA Nº 324/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 029.603.651-00, portador da Cédula de Identidade 5294652 SPTC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 01 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:75EC0B39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 717/23

LEI Nº 717/23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceda na isenção do Imposto sobre a Transmissão intervivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos - ITBI para imóveis que estão sendo regularizados pela Regularização Fundiária Urbana no Município de Amaralina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Amaralina, Estado de Goiás.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL,** aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à conceder isenção do pagamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI para o registro de Certidões de Regularização Fundiária de imóveis decorrentes da Regularização Fundiária Urbana instituída pela Lei Federal n. 13.465/2017 no Município de Amaralina - Goiás.

Parágrafo único: As disposições de que trata essa lei aplica aos legitimados pela Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico.

Art. 2° - Os recursos não percebidos por força da isenção contida nesta Lei, serão supridos com o implemento da arrecadação de outras receias, especialmente, aquelas advindas do Imposto Territorial Rural – ITR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:19F0B9E7

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 506/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS COM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS COM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**;

CONSIDERANDO a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS COM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 24, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS COM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS COM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, por meio da empresa GUSTAVO FERREIRA DE ARAUJO 04243688117, inscrita no CPF sob nº 45.909.493/0001-15, residente em Amaralina – Goiás;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS COM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 DE OUTUBRO de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:ECFA9A0A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 513/23

DECRETO Nº 513/23 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Rosineide Soares da Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora Rosineide Soares da Silva foi aposentada por invalidez permanente, não tendo condições patológicas para continuar exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais exercido perante o Município de Amaralina,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a servidora **ROSINEIDE SOARES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 4041928, 2ª VIA, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 857.917.091-53, residente e domiciliado nesta Cidade, exonerada do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais exercido perante o Município de Amaralina - Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia do mês de novembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:25A41144

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 512/23

DECRETO Nº 512/23 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Aparecida Pinheiro da Silva, do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido e exoneração do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária formulado pela servidora Aparecida Pinheiro da Silva,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a servidora **APARECIDA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 4.942.972, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 016.446.071-31, residente e domiciliado nesta Cidade, exonerada do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária exercido perante a Secretária Municipal de Saúde do Município de Amaralina - Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia do mês de novembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F3C5164C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 046/2023 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 046/2023 – FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL".

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **J R MATIAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.390.127.0001-53**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, aos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que a contratação de serviços especializados na área de atuação da ASSISTENTE SOCIAL (com carga horária de 30 horas) visando atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Amorinópolis-GO, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de serviços especializados na área de atuação da ASSISTENTE SOCIAL, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **J R MATIAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.390.127.0001-53**, com sede na Rua Uruaçu, n° 86, Jardim Novo Horizonte I, CEP: 76.200-000, Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) pagos no termino dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 075/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C37DFFDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1157/2023

PORTARIA FMS Nº1.157/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 03/12/2023, e retorno previsto para o dia 05/12/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$715,00 (Setecentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (01/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:75A3A29B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1154/2023

PORTARIA FMS Nº1.154/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 01/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (01/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CE901565

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1156/2023

PORTARIA FMS Nº1.156/2023 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 01/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (01/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D02E560D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1906/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1906/SS/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 14961/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **VIVIAN CABRAL FERREIRA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde – PSF, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E50AABFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1905/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1905/SS/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 16773/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, a Sra. **RAQUEL DE OLIVEIRA MENEZES**, a ser lotada na Secretaria de Saúde – Hospital, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:41F25CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1061/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 1061/GAB/2023

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 15450/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **HERCULLES DOUGLAS DA ROSA,** Motorista, lotado no FUNDEB Profissionais da Educação, para a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:43747E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1063/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 1063/GAB/2023

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291,

de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 14985/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão a servidora **JOMARA PEREIRA GUEDES**, lotada no CEMEI Eserci Balestrin Kanieski, de **Nível I** para **Nível II**, à partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7C8F907F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1056/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 1056/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 16811/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **BARBARA SILVA FIGUEIREDO**, em substituição a Sra. Leidiane Siqueira Pires, a ser lotada no FUNDEB Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8236C3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1057/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 1057/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 15460/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **ALVARO BARBOSA DAMACENA**, a ser lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:ABF407F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1058/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 1058/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 15457/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Secretário Geral Escolar, a Sra. **RENATA FLORES NASCIMENTO**, em substituição a Sra. Monica Rodrigues Wierzbicki, a ser lotada no FUNDEB CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6B32C026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1059/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 1059/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 15455/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **MONICA RODRIGUES WIERZBICKI**, em substituição a Sra. Renata Flores Nascimento, a ser lotada no FUNDEB Profissionais da Educação, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CD541F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1060/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 1060/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 16775/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, a Sra. **RAFAELA BERKEMBROCK DA ROSA BORILLE**, em substituição ao Sr. Joao Batista Alves da Silva Junior, a ser lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B269EB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1062/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 1062/GAB/2023

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 15454/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **GERULINO NUNES DA SILVA SOBRINHO,** Motorista, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, para o FUNDEB Profissionais da Educação 30%, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E9DEA9C7

SANECÉU
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2023

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PROCESSO Nº. 10.014/2023
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023, QUE TEVE COMO 1ª CLASSIFICADA A EMPRESA L. P. G. CARLOS**, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás através da **SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.563.307/0001-54, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela sua Gestora da Saneacéu a Srª. **MARCIJANE FRANÇA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente – nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU**, em virtude do interesse público da administração resolve cancelar ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023, Registro de Preços com a Empresa L. P. G. CARLOS, estabelecida a AV. BURITI LESTE, Nº 59 LOTE 11 QUADRA 25ª CENTRO CHAPADÃO DO CÉU – GO CEP 75.828-000 e cadastrada no CNPJ sob nº. 20.757.073/0001-30, neste ato representada neste ato pela Sra. LUANA PEREIRA GONÇALVES CARLOS doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 015/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2023, cujo objeto é **a aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Saneacéu.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO
2.1 Conforme previsto na cláusula sétima, item I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023 e ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, o cancelamento do registro de preços se faz necessário em razão do descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e do Edital;
2.2 O presente instrumento produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura.
2.3 O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto à inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, GO, 13 de novembro de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E55820C4

SANECÉU
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PROCESSO Nº. 10.016/2023
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023, QUE TEVE COMO 1ª CLASSIFICADA A EMPRESA LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás através da **SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.563.307/0001-54, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela sua Gestora da Saneacéu a Srª. **MARCIJANE FRANÇA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente – nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU**, em virtude do interesse público da administração resolve cancelar ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023, Registro de Preços com a Empresa LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, estabelecida na estabelecida à RUA 09, S/Nº VILA CALANDIA CEZARINA - GO CEP 76.195-000 e cadastrada no CNPJ sob nº. 25.102.635/0001-20, neste ato representada neste ato pelo Sr. LEONARDO SOUSA DA SILVA doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2023, cujo objeto é **a aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para manutenção da Saneacéu.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

2.1 Conforme previsto na cláusula sétima, item I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023 e ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, o cancelamento do registro de preços se faz necessário em razão do descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e do Edital;

2.2 O presente instrumento produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura.

2.3 O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto à inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, GO, 13 de novembro de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:604354F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 126/2023

Diorama - GO, 01 de dezembro de 2023.

Decreto nº 126/2023

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de dezembro de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BIRATAN BILACO MENDES DE LIMA**, portador do RG nº 5.***.800 SPTC-GO e CPF nº 031.***.***-90, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Apoio Administrativo – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:00D50D2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 543/2023

Processo: 4485/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ANA NATALLI LOPES DO NASCIMENTO, CPF nº. 077.389.823-90.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36-102
Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36-109
Prazo de Vigência: (01/12/2023 à 31/12/2023).

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL. Decreto nº: 1091/2023. 01 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FC9DC5B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 398/2022.

PROCESSO Nº: 4944/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: ECO SISTEMA AMBIENTAL EIRELI (CNPJ/MF: 41.663.890/0001-07)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 69/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 398/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 30.918,72 (Trinta mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:

Dotação 14.05.10.302.1510.2.254. 3.3.90.39 Fonte 102

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1.091/2023. 01 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0D22399E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ARP N° 415/2023

Processo: 1402/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: CAPTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°. 42.868.813/0001-48.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 044/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 27.931,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais)
Prazo de Vigência: (29/11/2023 a 29/11/2024)
Data de assinatura: 30/11/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 24.10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 – 100
Ficha: 339.14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30 – 102
Ficha: 358.14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30 – 107
Ficha: 450.15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30 – 100
Ficha: 463.15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30 – 129
Ficha: 594.21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30 – 101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 01 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C58808B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ARP N° 418/2023

Processo: 1402/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n°. 05.972.655/0001-45.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 044/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.652,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)
Prazo de Vigência: (29/11/2023 a 29/11/2024)
Data de assinatura: 30/11/2023.
Dotação Orçamentária:

Ficha: 24.10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.30 – 100
Ficha: 339.14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.30 – 102
Ficha: 358.14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.30 – 107
Ficha: 450.15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.30 – 100
Ficha: 463.15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.30 – 129
Ficha: 594.21.21.12.361.0043.2.223 3.3.90.30 – 101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023.01 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:13C5DCBD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO N° 2/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 4199/2023.
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás - GO| Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: LUÍS CÉSAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 002/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2024 À 31/12/2024 DO CONTRATO DE N. 002/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO PODER EXECUTIVO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2024 À 31/12/2024.**
DO VALOR: R$ 183.370,68 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) anual.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.34 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3A5C7CEB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 207/2023

Contratado: VB IMAGINE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº. 12.734.342/0001-14.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 207/2023.
Objeto: Show natalino com personagens caracterizados de acordo com o tema do evento, visando o acendimento das luzes de natal no dia três de dezembro na praça Margarida Mendes.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais).
Recursos Orçamentários:
FICHA: 29.10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL, Decreto nº: 1091/2023. 01 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5CCF161A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2023

Processo: 125/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Cultura.
Contratado: 51.390.187 DIEGO DA CONCEIÇÃO DE ABREU NEIVA, CNPJ Nº. 51.390.187/0001-18.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação nº. 206/2023.
Objeto: Locação de estrutura de palco, cujo o objetivo é o evento natalino que acontecerá no mês de dezembro.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 553.18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL, Decreto nº. 1091/2023. 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E6F3E6F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 3210/2023, que informa a necessidade de contratação de empresa para execução de projeto de engenharia de instalação de energia solar, com capacidade de até 5.000Kwh/mês, na Escola Genésia de Morais, visando atender órgão públicos;
Considerando, que a atual administração tem como reduzir as despesas públicas, com o fito de haver sobra de recursos para fins de investimento na melhoria da infraestrutura urbana do Município;
Considerando, que a geração de energia pelo sistema fotovoltaico além de modernizar a distribuição de energia aos órgão da administração, representa também progresso e desenvolvimento ao Poder Público;
Considerando, a elaboração de projeto de engenharia com a ART, que demonstraram de forma clara o local onde a obra será executada;
Considerando, a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando, que a obra em questão tem seu valor inferior a R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Decreto nº 11.317/2022;
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro; e
Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira e capacidade técnica da empresa que ofertou o orçamento mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa tendente a execução de projeto de engenharia de instalação de energia solar, com capacidade de até 5.000Kwh/mês, na Escola Genésia de Morais, visando atender órgão públicos.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 114.069,41 (cento e quatorze mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), a contratação da empresa ROYAL ENERGIA SOLAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.300.302/0001-50.
Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal do Executivo, da empresa ROYAL ENERGIA SOLAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.300.302/0001-50, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.
Art. 4º - Caberá ao Departamento de Engenharia do Município a fiscalização quanto a correta execução dos serviços.
Art. 5º - O recebimento do serviço fica condicionada a anuência do engenheiro do município, ficando os pagamentos condicionados as medições.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E143235C

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 28/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de engenharia de instalação de energia solar, com capacidade de até 5.000Kwh/mês, na Escola Genésia de Morais, visando atender órgão públicos, conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte intergrante do instrumento contratual.
Processo nº 3210/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Ato Autorizativo de Dispensa: 20/2023
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Origem do Recurso: Recursos Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: ROYAL ENERGIA SOLAR LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 44.300.302/0001-50.
Valor: R$ R$ 114.069,41 (cento e quatorze mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2023.
Vigência: Até 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0032.2049.4.4.90.51.

Guaraíta/GO, 30 de novembro de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:6C1B97B3

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura do Município de Guaraíta/GO, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 8.666/93, torna público a todos os interessados, que no dia 22 de dezembro de 2023, **às 13h, no estacionamento da Prefeitura,** localizada na Rua Vilmar de Almeida, nº 92, Centro, Guaraíta/GO**,** por intermédio de Leiloeiro do Município, realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO**, registrado sob o nº 001/2023 (Processo nº 3697/2023), do tipo maior oferta por item.** Na oportunidade serão ofertados ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS de propriedade do Poder Público, os quais foram declarados inservíveis. Todos os itens serão vendidos no estado em que se encontram. Maiores informações serão prestadas em horário de expediente, através dos fones: (62) 3338-3151 e 3338-3185 ou pelo site: www.guaraita.go.gov.br, onde também poderão ser acessados as fotografias do bens móveis.

Guaraíta/GO, 1º de dezembro de 2023

LUCAS DA SILVA SANTOS
Leiloeiro do Município

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:55E7A3AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2023

Contrato n° 148/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS
Valor:R$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL)
Dotação: 12.0361.0403.1.118.449052 FICHA 192 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 30/11/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura:30/11/2023
Processo: 11345/2023
Adesão à Ata de Registro de Preço: 65/2023
Processo Licitatório: 024/2023
Processo Adm: 23108.021764/2023-31

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25432761

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°885/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições para evento, atendendo as demandas da secretaria municipal de Desporto e Lazer''.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO a Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições para evento da Final da Superliga Goiás de futebol de campo, atendendo as demandas da secretaria municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições para evento da Final da Superliga Goiás de futebol de campo, atendendo as demandas da secretaria municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições para evento, atendendo as demandas da secretaria municipal de Desporto e Lazer.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições para evento, atendendo as demandas da secretaria municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **51.816.756 AUGUSTO DA SILVA GIRARDI**, inscrito (a) no **CNPJ nº51.816.756/0001-44**, sediado (a) na AV CONTORNO, SN, Q.33, LOTE.19, BAIRRO SÃO JOÃO, ANAPOLIS-GO, CEP:75.133-205, neste ato representada por **AUGUSTO DA SILVA GIRARDI**, inscrito (a) no **CPF nº101.575.131-81**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, em favor da empresa **51.816.756 AUGUSTO DA SILVA GIRARDI**, inscrito (a) no **CNPJ nº51.816.756/0001-44,** para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições para evento, atendendo as demandas da secretaria municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **51.816.756 AUGUSTO DA SILVA GIRARDI**, inscrito (a) no **CNPJ nº51.816.756/0001-44,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5EF40519

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 907/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de figurinos de Balé para apresentação no evento natal iluminado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a pela necessidade de Contratação de empresa para aquisição de figurinos de balé, com o objetivo de padronizar os alunos para o evento Natal Iluminado.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de figurinos de Balé para apresentação no evento natal iluminado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de figurinos de Balé para apresentação no evento natal iluminado

, à Contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, por meio da Contratação da empresa LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ:39.772.625/0001-07, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO, SN,QUADRA 06, LOTE 05, SETOR SUL, PORANATU-GO CEP:76.550-000, neste ato representada pela Sra**.** LORENA BATISTA LOPES, CPF nº 703.994.771-44
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ:39.772.625/0001-07, para a Contratação de empresa para aquisição de figurinos de Balé para apresentação no evento natal iluminado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LORENA BATISTA LOPES, inscrita no CNPJ:39.772.625/0001-07, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1051FB6D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023

FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADA: **51.816.756 AUGUSTO DA SILVA GIRARDI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
VALOR DO CONTRATO: R$ **6.000,00**
DOT. ORÇ: 27.811.720.2.032.339039 - 23 FICHA:246 FONTE:100.
DATA ASSINATURA: 01/12/2023
DISPENSA: 656/2023
PROCESSO 11300/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:592802CF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°911/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de transmissão da segunda partida da semifinal da superliga Goiás de futebol 2023, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de transmissão da segunda partida da semifinal da superliga Goiás de futebol 2023, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
CONSIDERANDO a contratação para divulgação do jogo para assim gerar entretenimento e incentivo aos jovens, sendo a última vez que o município de Mara Rosa esteve numa final foi a 30 anos;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de transmissão da segunda partida da semifinal da superliga Goiás de futebol 2023, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de reagentes para o laboratório, por meio da **empresa LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS**, inscrita no **CNPJ:15.152.519/0001-62** com sede na RUA CORONEL ANTONIO MARTINS N 33 E 34 SETOR CENTRAL PORANGATU-GO CEP: 76550-000, neste ato representada pelo Sr. **WALDEIR FERREIRA DA SILVA**, **CPF nº 159.335.551-34.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$7.500(sete mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS**, inscrita no **CNPJ:15.152.519/0001-62** a contratação da prestação de serviço de transmissão da segunda partida da semifinal da superliga Goiás de futebol 2023, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS**, inscrita no **CNPJ:15.152.519/0001-62** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8BC4DC2C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°894/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: RBX4H69, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: RBX4H69, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte escolar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: RBX4H69, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: RBX4H69, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65, sediado (a) na Av BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Bairro: VILA NOVA, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por JOSÉ FARIAS FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº 507.841.451-72 juntamente com PEDRO JUNIOR DE ARAÚJO NUNES NETO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº015.537.281-57.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.354,43 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: RBX4H69, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que

proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65.

Mara Rosa, de 01 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7862425C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15de dezembro de 2023 às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, conforme processo administrativo nº 11045/2023.O edital e seus anexos poderá ser acessado pelo site www.mararosa.go.gov.br.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F69B0D1F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°895/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte escolar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65, sediado (a) na Av BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Bairro: VILA NOVA, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por JOSÉ FARIAS FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº 507.841.451-72 juntamente com PEDRO JUNIOR DE ARAÚJO NUNES NETO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº015.537.281-57.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$7.107,82 (sete mil, cento e sete reais e oitenta e dois centavos),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65.

Mara Rosa, de 01 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:08066DD2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 912/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de medalhas destinadas ao Programa Bombeiro Mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para aquisição de medalhas destinadas ao Programa Bombeiro Mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando a premiação de honra ao mérito aos formandos do Programa Bombeiro Mirim.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para aquisição de medalhas destinadas ao Programa Bombeiro Mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de medalhas destinadas ao Programa Bombeiro Mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.814.775/0001-12, localizada na Avenida 85, nº 2779, Quadra 221, lote 01, loja 01, Setor Marista, Goiânia – GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)**, em favor da empresa **ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.814.775/0001-12**,** para a contratação de empresa para aquisição de medalhas destinadas ao Programa Bombeiro Mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.814.775/0001-12**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FE681FBA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°896/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: KOD0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: KOD0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte escolar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: KOD0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: KOD0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65, sediado (a) na Av BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Bairro: VILA NOVA, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por JOSÉ FARIAS FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº 507.841.451-72 juntamente com PEDRO JUNIOR DE ARAÚJO NUNES NETO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº015.537.281-57.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.953,58 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: KOD0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65.

Mara Rosa, de 01 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0D98C8F5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°897/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQH2129, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQH2129, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte escolar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQH2129, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQH2129, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65, sediado (a) na Av BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Bairro: VILA NOVA, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por JOSÉ FARIAS FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº 507.841.451-72 juntamente com PEDRO JUNIOR DE ARAÚJO NUNES NETO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº015.537.281-57.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.789,40 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQH2129, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65.

Mara Rosa, de 01 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C9022556

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 029/2023***, o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), visando à ***contratação de empresa especializada em engenharia para construção de quadra de areia para o Centro Esportivo de Mineiros, conforme especificações do projeto básico***. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. *Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas*. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 14h (quatorze horas) do dia 20 de dezembro de 2023, para abertura às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06B439B0

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 14 de dezembro de 2023, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 n.356, Setor Aeroporto, Mineiros – GO no Bloco 04 sala 13; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para aquisição de equipamentos para estruturação do laboratório geral de informática, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 04 de dezembro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B12A2350

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N° 003/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 20 de dezembro de 2023, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; Licitação na modalidade de Leilão, tipo maior lance, objetivando a venda de gados da Fazenda Experimental Luiz Eduardo Oliveira Sales**.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 04 de dezembro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Leiloeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F1C30C8

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N° 004/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 21 de dezembro de 2023, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; Licitação na modalidade de Leilão, tipo maior lance, objetivando alienar veículos inservíveis de propriedade da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 04 de dezembro de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Leiloeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E7522C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023069296
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: A empresa ABRIGO DE IDOSOS SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.441.975/0001-04.
OBJETO: Prestação de Serviços de acolhimento institucional de pessoa portadora de deficiência.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por *05 (cinco) meses contados da data de sua assinatura.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C76689B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2023036796

Nº. DO PROCESSO: 2023073509
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1995D77C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022010776

Nº. DO PROCESSO: 2023075552
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3A19288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Processo Ref.: ***2023074677***
Considerando a alegação da empresa **F V P COELHO (MUNDO HOSPITALAR),** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, da impossibilidade de fornecer o item **271** ***(FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML),*** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 036/2023;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 036/2023**, do Pregão Eletrônico nº **006/2023**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **F V P COELHO (MUNDO HOSPITALAR),** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, d**o(s) item(ns):**
à ***Item* 271** ***(FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML)***
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 29 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D9D0E98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 688, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Declara imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 5°, "n" letra e 6º, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade da desapropriação de área para criação de um espaço voltado para a juventude, visando a realização de eventos e atividades que envolvam manobras de veículos, campeonato de som automotivo, entre outros, a fim de atender ao interesse público; e,

CONSIDERANDO que com a declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar na área compreendida no memorial descritivo, nos termos dos arts. 2º, 6º e 7º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade da **PARÓQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO**, estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/ME sob o número 02.253.813/008-95, área destinada a criação de um espaço para a juventude, conforme descrição abaixo:

IMÓVEL: **FAZENDA FLORES DO RIO VERDE, CONSTANTE DA PARTE DO LOTE RURAL Nº 04**
PROPRIETÁRIO: **PARÓQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO.**
MUNICÍPIO: **MINEIROS**
COMARCA: **MINEIROS**
ESTADO: **GOIÁS**
Área: **67.100,000 m²** Perímetro: **1.541,551 m²**

DESCRIÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.055.034,7200m e E 332.485,0500m; situado no limite da Córrego mineiros com o Sebastião Beraldo da Silva; deste, segue confrontando com Sebastião Beraldo da Silva, com azimute 8°17'58" e distância de 55,976 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.055.090,1100m e E 332.493,1300m; com azimute 8°17'44" e distância de 46,022 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.055.135,6500m e E 332.499,7700m; com azimute 8°32'44" e distância de 42,128 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.055.177,3100m e E 332.506,0300m; com azimute 8°34'21" e distância de 31,128 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.055.208,0900m e E 332.510,6700m; com azimute 8°35'53" e distância de 97,860 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.055.304,8500m e E 332.525,3000m; com azimute 344°49'29" e distância de 19,521 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.055.323,6900m e E 332.520,1900m; situado no limite da Sebastião Beraldo da Silva com o Espólio de Altino José da Silva; deste, segue confrontando com Espólio de Altino José da Silva, com azimute 65°01'23" e distância de 81,657 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.055.358,1700m e E 332.594,2100m; com azimute 107°20'02" e distância de 156,005 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.055.311,6900m e E 332.743,1300m; situado no limite da Espólio de Altino José da Silva com o Córrego mineiros; deste, segue confrontando com Córrego mineiros, com azimute 136°11'57" e distância de 37,506 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.055.284,6200m e E 332.769,0900m; com azimute 108°39'06" e distância de 23,420 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.055.277,1300m e E 332.791,2800m; com azimute 256°04'34" e distância de 142,167 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.055.242,9200m e E 332.653,2900m; com azimute 125°01'46" e distância de 290,734 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.055.076,0400m e E 332.891,3600m; com azimute 132°16'25" e distância de 0,595 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.055.075,6400m e E 332.891,8000m; com azimute 187°34'49" e distância de 2,653 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.055.073,0100m e E 332.891,4500m; com azimute 192°23'30" e distância de 13,607 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.055.059,7200m e E 332.888,5300m; com azimute 228°43'37" e distância de 9,899 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.055.053,1900m e E 332.881,0900m; com azimute 244°09'43" e distância de 7,755 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.055.049,8100m e E 332.874,1100m; com azimute 266°41'07" e distância de 15,566 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.055.048,9100m e E 332.858,5700m; com azimute 259°52'23" e distância de 8,929 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.055.047,3400m e E 332.849,7800m; com azimute 263°29'47" e distância de 12,007 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.055.045,9800m e E 332.837,8500m; com azimute 252°40'07" e distância de 15,106 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.055.041,4800m e E 332.823,4300m; com azimute 251°15'19" e distância de 14,034 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.055.036,9700m e E 332.810,1400m; com azimute 254°04'00" e distância de 13,114 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.055.033,3700m e E 332.797,5300m; com azimute 253°53'59" e distância de 12,188 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.055.029,9900m e E 332.785,8200m; com azimute 252°55'29" e distância de 9,195 m até o vértice 26, de coordenadas N 8.055.027,2900m e E 332.777,0300m; com azimute 297°22'00" e distância de 14,706 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.055.034,0500m e E 332.763,9700m; com azimute 308°31'22" e distância de 16,987 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.055.044,6300m e E 332.750,6800m; com azimute 309°14'56" e distância de 23,851 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.055.059,7200m e E 332.732,2100m; com azimute 323°54'31" e distância de 13,835 m até o vértice 30, de coordenadas N 8.055.070,9000m e E 332.724,0600m; com azimute 308°50'13" e distância de 16,664 m até o vértice 31, de coordenadas N 8.055.081,3500m e E 332.711,0800m; com azimute 325°37'23" e distância de 14,115 m até o vértice 32, de coordenadas N 8.055.093,0000m e E 332.703,1100m; com azimute 311°58'53" e distância de 14,905 m até o vértice 33, de coordenadas N 8.055.102,9700m e E 332.692,0300m; com azimute 343°31'45" e distância de 10,334 m até o vértice 34, de coordenadas N 8.055.112,8800m e E 332.689,1000m; com azimute 287°10'39" e distância de 12,968 m até o vértice 35, de coordenadas N 8.055.116,7100m e E 332.676,7100m; com azimute 283°07'29" e distância de 13,872 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.055.119,8600m e E 332.663,2000m; com azimute 309°20'51" e distância de 14,574 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.055.129,1000m e E 332.651,9300m; com azimute 293°41'28" e distância de 10,079 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.055.133,1500m e E 332.642,7000m; com azimute 268°21'56" e distância de 15,776 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.055.132,7000m e E 332.626,9300m; com azimute 237°53'30" e distância de 13,565 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.055.125,4900m e E 332.615,4400m; com azimute 206°33'54" e distância de 19,633 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.055.107,9300m e E 332.606,6600m; com azimute 216°40'13" e distância de 26,406 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.055.086,7500m e E 332.590,8900m; com azimute 217°23'32" e distância de 20,403 m até o vértice 43, de coordenadas N 8.055.070,5400m e E 332.578,5000m; com azimute 214°22'40" e distância de 20,101 m até o vértice 44, de coordenadas N 8.055.053,9500m e E 332.567,1500m; com azimute 232°39'42" e distância de 21,533 m até o vértice 45, de coordenadas N 8.055.040,8900m e E 332.550,0300m; com azimute 250°29'26" e distância de 11,468 m até o vértice 46, de coordenadas N 8.055.037,0600m e E 332.539,2200m; com azimute 259°11'16" e distância de 14,446 m até o vértice 47, de coordenadas N 8.055.034,3500m e E 332.525,0300m; com azimute 263°15'46" e distância de 13,382 m até o vértice 48, de coordenadas N 8.055.032,7800m e E 332.511,7400m; com azimute 233°51'23" e distância de 7,257 m até o vértice 49, de coordenadas N 8.055.028,5000m e E 332.505,8800m; com azimute 281°29'36" e distância de 14,705 m até o vértice 50, de coordenadas N 8.055.031,4300m e E 332.491,4700m; 297°08'00" e 7,214 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. A área objeto da desapropriação, mencionada no art. 1º deste Decreto, será utilizada para a criação de um espaço para a juventude.

Art. 3º. Fica o Procurador Geral do Município autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel declarado como utilidade pública objeto do presente Decreto.

Art. 4º. Fica designado à Comissão de Avaliação dos Bens Imóveis do Município de Mineiros, constituída pelo Decreto nº. 042-A/2021, para que efetue a avaliação da área em questão, emitindo Laudo de Avaliação.

Art. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no caso de proposição de processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Através do presente Decreto, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1EAC52D7

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL, LABORATORIAL, DIAGNÓSTICO E HOSPITALAR COM COBERTURA DE MATMED.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS (IPREMIN-SAÚDE), Estado de Goiás, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.421.772/0001-05, representado neste ato pelo Gestor Sr. Gervanir Rodrigues de Rezende, nomeado através do Decreto nº 013/2021, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e bem assim ao teor da Instrução Normativa do TCM-GO nº 007/2016 e suas alterações e ainda, Lei Municipal nº 1939/2019 e o Regulamento Geral 001/2021, ESTARÁ RECEBENDO DOCUMENTAÇÃO DE INTERESSADOS PARA INGRESSAR AO CADASTRO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA MEDICA AMBULATORIAL, LABORATORIAL, DIAGNÓSTICO E HOSPITALAR COM COBERTURA DE MATMED a partir da publicação desse edital até 31-12-2025, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 as 16:00 horas, cuja contratações iniciais corresponderá às quantidade necessária à demanda do IPREMIN-SAÚDE. Demais informações poderão ser obtidas através do email ipreminmineiros@gmail.com. O arquivo digital com a integra do Edital e seus anexos poderá ser obtido mediante e acesso ao link https://mineiros.go.gov.br/acesso-a- informacao/bids

Gervanir Rodrigues de Rezende

Gestor do IPREMIN-SAUDE - Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3671D6C6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2023068691

Nº. DO PROCESSO: 2023071062
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaJURACY PEREIRA MARTINS E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.247.052/0001-34.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:523679F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00031, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

LUIZ ROBERTO DA SILVA 271.576.951-20 9459/00599/2023

LUIZ ROBERTO DA SILVA 271.576.951-20 9459/00600/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:21F231E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:**empresa **AUTO POSTO KR 04 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.313.599/0001-81,**MODALIDADE:**Pregão Eletrônico nº 068/2022, Ata de Registro de Preços nº 067/2022:**OBJETO**: O presente termo tem por objeto e acréscimo a quantidade global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa decorrente de adequação de projeto, com reflexo financeiro em planilha orçamentária.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea "a", parágrafo 1º, da Lei 8.666/99.**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.**VALOR**: 121.625,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CD3E9B83

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FMEI, inscrita no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90**, CONTRATADA:** empresa **AUTO POSTO KR 04 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.313.599/0001-81, **MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023, Ata de Registro de Preços nº 004/2023**: **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e acréscimo a quantidade global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa decorrente de adequação de projeto,

com reflexo financeiro em planilha orçamentária. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea "a", parágrafo 1º, da Lei 8.666/99. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023. **VALOR**: 16.650,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3B72395B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA:**empresa **MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.598.261/0001-95,**MODALIDADE:**Pregão Eletrônico nº 003/2023, Ata de Registro de Preços nº 004/2023:**OBJETO**: O presente termo tem por objeto e acréscimo a quantidade global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa decorrente de adequação de projeto, com reflexo financeiro em planilha orçamentária.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea "a", parágrafo 1º, da Lei 8.666/99.**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.**VALOR**: 52.965,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D2A27A78

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços públicos de limpeza urbana, compreendendo os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos no município de Santa Helena de Goiás. **DATA DE ABERTURA:** 08/01/2024. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Auditório da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:95ED13D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40**, CONTRATADA:**empresa **MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.598.261/0001-95,**MODALIDADE:**Pregão Eletrônico nº 003/2023, Ata de Registro de Preços nº 004/2023:**OBJETO**: O presente termo tem por objeto e acréscimo a quantidade global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa decorrente de adequação de projeto, com reflexo financeiro em planilha orçamentária.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea "a", parágrafo 1º, da Lei 8.666/99.**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.**VALOR**: 3.720,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B69EEC89

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2023.

Declaro como Dispensa a Licitação n° 273/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se Aquisição do medicamento GLYXAMBI 25MG 30 CPR, para tratamento de saúde do paciente **A. V. S CPF: 486.XXX.XXX-15,** para atender as necessidades da Central de Abastecimento e Assistência Farmacêutica.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023021588.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **FARMÁCIA CRISTO REDENTOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **02.674.026/0001-40**, cujo **VALOR TOTAL** se deu no aporte de **R$ 269,78 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)** para atender as necessidades da Central de Abastecimento e Assistência Farmacêutica.

Santa Helena de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1D1D3DE2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Santa Helena de Goiás, inscrito pelo CNPJ 02.056.711/0001-03, fundamentando-se da Tomada de preço nº 009/2023 e em cumprimento ao contrato nº 143/2023, autoriza a empresa MSH Serviços e Construções LTDA, localizada na Rua SI-3, Qd 03, Lt 03, Bairro Setor Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, inscrita no CNPJ/MF 34.823.584/0001-17, a iniciar a obra Revitalização da Praça Assembleia de Deus, no município de Santa Helena de Goiás.

Santa Helena de Goiás, 27/11/2023.

HÉLIO VICENTE DE MELO
Secretário da Infraestrutura e Habitação

CUSTÓDIO RICARDO SOARES TEIXEIRA FILHO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C6D91408

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 031-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PP-031-2023
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO
QUE ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA - SAAE.

Ref.: EDITAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2023.

Processo Administrativo nº 0378/2023

SULFAGO – Sulfatos de Goiás Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.354.454/0001-96, com sede na VPR 2, quadra 02, módulo 12, DAIA, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, por seu representante legal infra-assinado, vem, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelas razões de fatos e de direito abaixo aduzidas:

Inicialmente cumpre salientar que a presente impugnação é tempestiva, pois segundo o edital, tem a impugnante até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do certame (08/12/2023), conforme cláusula 12.1 do referido Edital, ou seja, até dia 06/12/2023, portanto tempestiva a presente impugnação.

DOS FATOS

Primeiramente urge salientar que a impugnação do edital é o meio pelo qual os interessados em participar da licitação com o ente público tem para demonstrar que o edital contém

algum vício ou ilegalidade, com o único propósito de ser corrigido, e evitar que o mesmo seja fracassado ou cancelado.
Dito isto, trata-se de Edital para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água, sendo Hipoclorito de sódio (cloro), Sulfato de Alumínio granulado, Flúor (fluossilicato de sódio) de forma parcelada, para atender demanda do SAAE, devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia., conforme descrito no Item 1 – Do Objeto do Edital e item 5.3 do Termo de Referência, e seus anexos.
Insurge que após a leitura do presente edital, deparou-se com a falta detalhada dos produtos a serem adquiridos, o que além de afrontar a legislação pátria, podendo causar danos ao processo licitatório, bem como violando a lisura do certame e os princípios centrais para a correta efetivação da aquisição pública.
Diante dos fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação tempestiva do edital publicado pela Administração Pública, conforme será demonstrado adiante.

DO DIREITO

Ao analisar a Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, vê-se que existem princípios que protegem o direito dos administradores a fim de melhorar o cumprimento dos fins da Administração.
Assim, encontra-se estampado no art. 2º da referida Lei 9.784/99, quais princípios devem ser obedecidos pela Administração Pública, senão vejamos:
Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I - atuação conforme a lei e o Direito;

Ora, o presente Edital não traz o detalhamento dos produtos químicos a serem adquiridos pela Autarquia, o que poderá causar além de danos ao processo licitatório, levará a aquisição de produtos que não se adequem ao tratamento de água, conforme pretendido, senão vejamos:

Também se observa que o Termo de Referência é omisso quanto a descrição detalhada do objeto a ser fornecido, conforme se vê abaixo:

Depara-se que com a falta detalhada das especificações dos produtos adquiridos a Autarquia não poderá cobrar do licitante vencedor a qualidade exigida dos produtos, uma vez que não há parâmetros definidos para tal.

Destaca-se que ponto mais importante para o êxito de uma licitação está rigorosamente na capacidade de definir, com clareza e precisão, o objeto pretendido. Em vários dispositivos, a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 aponta como vetor da atuação administrativa e dever do gestor público a indicação de qualidade do produto.
Assim a Administração tem o dever de indicar o objeto pretendido na licitação, inclusive com as características necessárias à qualidade satisfatória.
Exemplifica de forma mais didática com este exemplo: *Qual a gramatura e composição de um papel branco e resistente para impressão de textos em impressora jato de tinta para distingui-lo de outro, amarelado e que rasga com facilidade? Como descrever um lápis que escreve escuro e não quebra a ponta com facilidade e distingui-lo de outro que não escreve?*
Esses singelos exemplos demonstram que, mesmo para simples objetos, é necessário um grau de conhecimento técnico para descrevê-los e para, no recebimento, certificar- se da qualidade do produto adquirido.
Agora, em se tratando de produtos químicos para tratamento de água para o consumo humano, os mesmos devem estar devidamente detalhados, a fim de verificar se o produto entregue é realmente o licitado e a qualidade do mesmo.
O produto a ser adquirido é tão sério, uma vez que trata de uma necessidade básica do ser humano, o direito a água potável, que existem normas que balizam tais produtos, definidos pela ABNT-NBR 15.784 que estabelece os requisitos para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados em sistemas de tratamento de água para consumo humano e os limites das impurezas nas dosagens máximas de uso indicadas pelo fornecedor do produto, de forma a não causar prejuízo à saúde humana.
Ademais, quanto ao produto licitado nos itens 02 e 03 existe norma específica para tais produtos, que é a ABNT-NBR 11.176, esta norma estabelece a especificação técnica, a amostragem e os métodos de ensaios de sulfato de alumínio, sulfato de alumínio e ferro, e sulfato alumínio isento de ferro, para aplicação em tratamento de água e efluentes.
Trata-se de um assunto tão sério que é devidamente normatizado, uma vez que utilizados produtos fora de especificações, pode causar enormes danos a população usuária do sistema público de fornecimento de água potável.
Desta forma, quando o SAAE publicou o presente Edital não descrever detalhadamente os objetos a serem fornecidos, poderá adquirir produtos sem qualidade e sem comprovação para o fim que se destina, causando enormes prejuízos para a população de Abadiânia.

Administração pode adquirir produtos exigindo especificação completa do bem de acordo com as regras de ergonomia, estabelecer testes laboratoriais por conta do contratado ou até mesmo exigir que o licitante apresente amostras do produto, garantindo-se ao licitante o direito à contraprova. Tudo em nome da qualidade!
Cabe, todavia, ressaltar que o Administrador deverá sempre ter em mente o interesse público e procurar resguardar-se em relação a interesses escusos por trás de grandiosas ofertas particulares que venham a comprometer os princípios da licitação.
Tal entendimento é devidamente pacificado no Tribunal de Contas da União através da Súmula 177 do TCU, senão vejamos:
A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, **na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.** (grifos propositais)
Ora, vemos que tal omissão do Edital ao não detalhar o objeto a ser licitado, afronta não só a legislação que define a licitação, quanto ao entendimento do Tribunal de Contas, podendo o funcionário responsável responsabilizado nesses casos.
Aflora cristalinamente que no Edital não há descrição detalhada do objeto a ser licitado, assim indagamos, que sem a devida descrição como a Autarquia cobrará por produtos que fazem mal ao consumo humano? Qual os parâmetros de qualidade do produto a ser adquirido? A Autarquia realizará a aquisição do produto de primeira linha de melhor qualidade? Como será aferido tal qualidade?

Vemos então que a forma como foi publicado o presente Edital, não descreve o produto a ser adquirido, o que restringe a competitividade, o que é vedado pela legislação e vem sendo combatido pelo Tribunal de Contas.
Resta evidente que a falta de detalhamento do produto causa vício insanável no presente Edital, devendo o mesmo ser adequado e constando detalhadamente todas as características dos produtos a serem adquiridos, devendo o presente Edital ser corrigido a fim de detalhar ao máximo as características dos produtos químicos a serem adquirdos, sendo o presente Edital além de ser republicado, deve o mesmo ser remarcado para data próxima.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer seja a presente impugnação recebida e julgada TOTALMENTE PROCEDENTE para que seja detalhado o objeto a serem adquiridos constantes no

Item 5.3 do Termo de Referência e Item 1 do Edital, para constar todos os parâmetros exigidos para o fornecimento dos produtos a serem adquiridos.
O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas perante o Tribunal de Contas de Goiás e da União.

Termos em que pede deferimento.

Anápolis, 30 de novembro de 2023.

MILTON MAIA:261480131 34
Digitally signed by MILTON MAIA:26148013134
Date: 2023.11.30 10:57:22
-03'00'

CONFORME PROTOCOLO 418/2023

Abadiânia, 01 de DEZEMBRO de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:7C3D9377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 124/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DISK GAS FELIPE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.
VALOR GLOBAL: R$ 17.095,00 (DEZESSETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 17/11/2023 À 17/11/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:65D74700

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 055/2023. **Objeto**: O presente aditivo tem por finalidade a correção da Cláusula PRIMEIRA do contrato primitivo vez que não foram lançados os valores unitários que compõem o valor total contratado. **Vigência:** 28/11/2023 a 31/10/2024. **RECURSOS:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE MAC – FONTE 102/107; 10.302.4018.2298.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE MAC – FONTE 102. **Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Data:** 28/11/2023. **Signatário (contratante):** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:0DE1099D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 055/2023. **Objeto**: O presente aditivo tem por finalidade a correção da Cláusula PRIMEIRA do contrato primitivo vez que não foram lançados os valores unitários que compõem o valor total contratado. **Vigência:** 28/11/2023 a 31/10/2024. **RECURSOS:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE MAC – FONTE 102/107; 10.302.4018.2298.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE MAC – FONTE 102. **Contratada: ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Data:** 28/11/2023. **Signatário (contratante):** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:B9C0724D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CREDENCIAMENTO N.º 295/2022.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo.
Valor Total: R$ 42.240,00. **Vigência:** 02/12/2023 a 02/12/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: **10.301.1106.2242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **CLAUDIELE SILVA SANTOS. Data**: 01/12/2023. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:9EBDBD6F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 220/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 060/2023. **Objeto**: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Fornecimento registrado e publicado através do n° 221/2023 de 27/11/2023, por parte da Administração, visando alteração do CONTRANTE e da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato de Prestação de Fornecimento primitivo, para modificação

no Contratante e acréscimo de dotação orçamentária. **Vigência:** 30/11/2023 a 27/11/2024. **RECURSOS:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4031.2.331.4.4.90.52.00 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO — Fonte 101; 13.392.4034.4.021.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA – FONTE 100. **Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Data:** 30/11/2023. **Signatário (contratante):** Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:45AF8CA8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 219/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 060/2023. **Objeto**: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Fornecimento registrado e publicado através do n° 221/2023 de 27/11/2023, por parte da Administração, visando alteração do CONTRANTE e da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato de Prestação de Fornecimento primitivo, para modificação no Contratante e acréscimo de dotação orçamentária. **Vigência:** 30/11/2023 a 27/11/2024. **RECURSOS:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4031.2.331.4.4.90.52.00 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO — Fonte 101; 13.392.4034.4.021.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA – FONTE 100. **Contratada: BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Data:** 30/11/2023. **Signatário (contratante):** Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:66058B99

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 221/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 060/2023. **Objeto**: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Fornecimento registrado e publicado através do n° 221/2023 de 27/11/2023, por parte da Administração, visando alteração do CONTRANTE e da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato de Prestação de Fornecimento primitivo, para modificação no Contratante e acréscimo de dotação orçamentária. **Vigência:** 30/11/2023 a 27/11/2024. **RECURSOS:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4031.2.331.4.4.90.52.00 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO — Fonte 101; 13.392.4034.4.021.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA – FONTE 100. **Contratada: CANINDE ESCULTURAS EM FIBRA LTDA. Data:** 30/11/2023. **Signatário (contratante):** Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:0A909C86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
T´001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 20 de dezembro de 2023, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira n° 33, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para reforma da unidade Básica de Saúde Sebastião Rodrigues da Cunha (ESF-06), de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos do Edital nº 001/2023. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br. BOM JESUS-GO, 01 de dezembro de 2023 –

ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES
Gestora do FMS

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:3576D76D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E PORTA LAPIS PERSONALIZADOS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 07 dezembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 01/12/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9CCA204C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 07 dezembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 01/12/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:CCF3549A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA O VEICULO SAVEIRO TRANSFORM,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 07 dezembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email:

licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 01/12/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:B4AE4C7F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA O VEICULO GRAND SIENA 2018,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 07 dezembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 01/12/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:BB59ACBF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2023
O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 15/12/2023 às 09h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na coleta de entulho por meio de disponibilização mensal de 10 (dez) caçambas ao município, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 01 de dezembro de 2023.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:7B0B5889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2023
O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 15/12/2023 às 14h, na sala de licitações da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 01 de dezembro de 2023.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:16F5E5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Itapirapuã - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/ Regulamento nº 01/2023, **CONVOCA** os aprovados no quadro abaixo no citado Concurso Público, a comparecerem pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma, no horário das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as17:00hs, para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos.

Inscrição	Candidato	Cargo	Colocação
1148	CHARLENE GALLIETA CAPITINGA	PROFESSOR	17º
0726	LUCIANA RODRIGUES NASCIMENTO	PROFESSOR	18º

O (a) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição,**no prazo máximo de 30 (trinta) dias** munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

a) Carteira de Identidade com data de expedição e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
l) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
m) Declaração de bens.
n) Comprovante de endereço;
o) Conta Bancária no Banco do Brasil;

Observações:
I - As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.
II - Não serão admitidos os exames médicos, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da data de convocação.
III - A junta médica estará à disposição dos candidatos. O atendimento será realizado no PSF Ana Teixeira Chaves situado na Av. Amazonas, no Setor São Domingos, Itapirapuã-GO, no horário das 07 hs as 11 hs e das 13 hs até as 17 hs.
IV - O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os

requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidurano cargo.
V - Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais oufor considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito,ficando impossibilitada a posse no cargo.
VI - O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo serprorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
VII - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

Itapirapuã-GO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:BF3F2BCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 002/2023

O Município de Jandaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais DECLARAR, para todos os fins, que através do processo **DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2023**, ADERE ao processo licitatório, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO Nº 3867/2023 do Município de Cesarina - GO**, objetivando **aquisição de mangueiras luminosas para decoração natalina**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital.
DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4126B4C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública – Edital nº 003/2023/FMS

Que realizará a partir do dia **11/12/2023** até o dia **31/12/2024**, inscrições para **Credenciamento de pessoa física/jurídica para Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência**.**

Mundo Novo - Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F03A1920

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134

DECRETO 134, de 01 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do exercício da função pública e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no processo nº 5780919-46.2023.8.09.0023 em trâmite pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Caiapônia que deferiu a aplicação de medida cautelar de suspensão do exercício da função pública.

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que o servidor público impedido de exercer suas funções, provisória ou cautelarmente, não pode perder quaisquer de seus direitos, à exceção das vantagens que desaparecem quando cessa a atividade, em razão da garantia da irredutibilidade de vencimentos e do princípio da presunção de não-culpabilidade.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam imediatamente suspensos do exercício da função pública os agentes da Guarda Civil Municipal Fábio Junior Rodrigues de Brito, Rodrigo Faustino Silva, Sivaildo Ramos de Souza, Huan Felipe de Castro Batista, Max Bruno Fernandes da Silva, Thais Naiara Martins, Gustavo Adim de Sousa e Evelton Olimpio, em cumprimento a ordem judicial constante do processo nº 5780919-46.2023.8.09.0023.

Art. 2° - O afastamento determinado não acarreta na suspensão do recebimento dos vencimentos dos agentes, à exceção de eventuais vantagens que desparecem quando cessa a atividade, conforme entendimento já consolidados dos Tribunais Superiores.

Art. 3° - Remeta-se cópia desse Decreto para todos os agentes afastados, comunicando o Departamento de Recursos Humanos do Município para as devidas providências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, 1º de dezembro de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:590056B4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO-PROCESSO 2449/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 2449/2023

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 44, de 20.06.2023.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 044/2023;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 2449/2023, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra.**DILAMAR CLAUDIA UES**, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Gerais e Patrimônio, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 485.518.721-68, objeto do Processo Administrativo de n. 2449/2023.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 044/2023.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 1 de dezembro de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:54F83A45

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO-PROCESSO 2450/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 2450/2023

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 76, de 20.06.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 076/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 2450/2023, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 031.981.501-32, objeto do Processo Administrativo de n. 2450/2023.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 076/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 1 de dezembro de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E89FD58D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N° 104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ratifica sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO, fixada pelo Decreto de n. 28/2023 e alterado pelo Decreto de n. 33/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 14.133/2021.
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e necessidade de se fixar o regime transição entre as leis nº 8.666/93 e a nº 10.520/02 e novel lei de licitações, a Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, a edição do Decreto de n. 28/2023, expedido por este Gabinete na data do dia 30 de março de 2023, que fixara no âmbito do Poder Executivo o regime de transição entre a lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/21.
CONSIDERANDO, o teor da Medida Provisória de n. 1.167/2023, que prorrogou a vigência da Lei nº 8.666/93 até 31 dezembro de 2023.
CONSIDERANDO, a edição do Decreto de n. 33/2023, também expedido por este Gabinete na data do dia 17 de abril de 2023, que alterou a data fixada pelo Decreto de n. 28/2023, passando a ser até 31 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ratificado a permissão contida nos Decretos Municipais de n. 28/2023 e 33/2023 em relação aos processos licitatórios, incluindo as dispensas de licitação e as inexigibilidades, que tenham seus processos de formalização autorizados até 31 de dezembro de 2023, sob a égide das Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, permanecem por elas regidas, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos, durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições dos Decretos 28/2023 e 33/2023 inalteradas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:4E1FDC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 912/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 912/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial ÔNIBUS, placa de identificação SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial ÔNIBUS, placa de identificação SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), conforme Processo Administrativo de n. 912/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CURINGA PNEUMATICOS LTDA – FILIAL 04**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.637.195/0019-26, estabelecida na R 16, nº.84, Quadra 36, Lote 06, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-290, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **303**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR PNATE**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:27E9E497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2134/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2134/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na bomba de irrigação do Estádio Municipal Olímpio José Pereira, no interesse da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em máquina e equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na bomba de irrigação do Estádio Municipal Olímpio José Pereira, no interesse da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2134/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS – ME (MECÂNICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** - **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **94**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:AF89F225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3349/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3349/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 18.538,20** (dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3349/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Av. Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Ind. Vice-Presidente Jose Alencar – Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 1.844,30** (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 3.408,12** (três mil quatrocentos e oito reais e doze centavos), **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 788,59** (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), **PRESTAMED HOSPITALAR LTDA – ME (PRESTAMED),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.402.099/0001-65, estabelecida na Rua Av. Senador Pedro Ludovico Teixeira, S/N, Quadra 28, Lote 01, Sala 02, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-830, no valor de **R$ 1.294,79** (um mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), **C. A. HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 3.915,50** (três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de **R$ 7.286,90** (sete mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:72B0F547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2954/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2954/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/conservação do veículo oficial Voyage, de placa de identificação QTQ-6385, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/conservação de veículo oficial do município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/conservação do veículo oficial Voyage, de placa de identificação QTQ-6385, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2954/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J A AUTO CENTER LTDA – ME (EVOQUE PRESTADORA DE SERVIÇO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.072.935/0001-56, estabelecida na Av. Castelo Branco, n. 959, Quadra 02, Lotes 106, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:0F8BC686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3166/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3166/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação do veículo oficial Voyage, de placa de identificação QTQ-6385, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação de veículo oficial do município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação do veículo oficial Voyage, de placa de identificação QTQ-6385, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 184,50** (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3166/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J A AUTO CENTER LTDA – ME (EVOQUE PRESTADORA DE SERVIÇO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.072.935/0001-56, estabelecida na Av. Castelo Branco, n. 959, Quadra 02, Lotes 106, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:22C18230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3164/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3164/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Van Master - placa de identificação PQH-0162, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Van Master - placa de identificação PQH-0162, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.785,00** (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3164/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J A AUTO CENTER LTDA – ME (EVOQUE PRESTADORA DE SERVIÇO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.072.935/0001-56, estabelecida na Av. Castelo Branco, n. 959, Quadra 02, Lotes 106, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:6614492B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3165/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3165/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Van Master - placa de identificação PQH-0162, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Van Master - placa de identificação PQH-0162, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3165/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J A AUTO CENTER LTDA – ME (EVOQUE PRESTADORA DE SERVIÇO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.072.935/0001-56, estabelecida na Av. Castelo Branco, n. 959, Quadra 02, Lotes 106, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:F980034C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de Serviços de Motorista de Caminhão Basculante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado **JOSE CARLOS FREITAS COIMBRA**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 973.402.001-34, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 371/2023 no valor de R$ 44.634,24 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais vinte e quatro centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 28 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:ECE7E1BE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 140/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO 140/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO** torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 140/2023, tendo por objeto a Aquisição de Materiais Elétricos, Produtos Natalinos e Serviços para a realização da decoração natalina em praças e avenidas públicas do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.487.983/0001-51, estabelecida na cidade de Goiânia – GO, Contrato: nº 373/2023 no valor de R$ 698.426,56 (seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E435F3C7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 071/2023 referente ao Pregão Eletronico nº 071/2023 realizado pela Secretaria

Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO, tendo por objeto a aquisição de Granito, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **C & R PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.022.392/0001-39, com sede estabelecida em Quirinópolis - GO, Contrato: 108/2023 no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de dezembro de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:ECE0E554

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 135/2023

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as demandas do Abrigo Municipal de Animais Domésticos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
Empresa: AMPLA DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA CNPJ:33.472.974/0001-27, com valor de R$ 18.930,00;
Empresa: CASA DO BOI PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 03.716.644/0001-79, com valor de R$ 17.189,00;
Empresa: CAT DOG ATACADÃO LTDA CNPJ:49.386.357/0001-49, com valor de R$ 221.855,00;
Empresa: CENTER PET RAÇÕES E PET SHOP LTDA CNPJ:15.605.911/0001-10, com valor de R$ 603.925,00;
Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSP. LTDA CNPJ:07.847.837/0001-10, com valor de R$ 5.832,00;
Empresa: CONQUISTA DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95, com valor de R$ 5.192,00;
Empresa: SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.065.614/0001-38, com valor de R$ 3.104,00;
Empresa: RIO FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.484.451/0001-00, com valor de R$ 45.070,00;
Empresa: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 05.159.591/0001-68, com valor de R$ 13.397,20;
Empresa: RIO FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.484.451/0001-00, com valor de R$ 45.070,00;
Empresa: P B RODRIGUES LTDA CNPJ: 43.176.792/0001-62, com valor de R$ 32.875,00;
Empresa: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA CNPJ: 40.951.414/0001-10, com valor de R$ 4.276,70;
Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92, com valor de R$ 61.559,00;
Empresa: LICITAPHARMA DISTRIB. DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPIT. MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 49.542.190/0001-68, com valor de R$ 607.270,00;
Empresa: JR DISTRIB. DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.182.923/0001-84, com valor de R$ 4.830,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 1º de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:154B9FF6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023**, o qual tem por objeto a **aquisição de bancadas, corrimão e cubas em inox, para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital,** do Pregão Eletrônico nº 146/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 01/12/2023, às 09h00min, foi declarada deserta. Nesse sentido, fica a data de **REABERTURA** do certame postergada para o dia **14/12/2023** às 09h00m, no mesmo endereço eletrônico indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 146/2023. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ ou http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4FD5DC02

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - P.P. 161/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2023

O **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Quirinópolis, Estado de Goiás**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro de 2023, às 09h00m,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital,** do Pregão Presencial nº 161/2023. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:156556BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de dezembro de 2023,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretarias, Fundos e demais órgão da Administração Municipal de Rialma, durante o exercício de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 01 de dezembro de 2023.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D95EF20B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial – Registro de Preço), tipo menor preço por item, com vistas à aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e demais órgão da Administração Municipal de Rialma, durante o exercício de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 01 de dezembro de 2023.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FDFFF8A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO FINAL EDITAL Nº 001/2023 E EDTIAL Nº 002/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

Dispõe acerca da homologação do resultado FINAL da Lei Complementar Nº195/2022, conforme Edital Nº 001/2023 e Edital Nº 002/2023.

A Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte - SMECE no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o resultado **FINAL** da Lei Complementar Nº 195/2023 Lei Paulo Gustavo, conforme Edital Nº 001/2023 e Edital Nº 002/2023, conforme abaixo relacionado:

RESULTADO EDITAL Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL

Lista de Analise ao Mérito Edital Nº 01/2023 Produção Audiovisual – Paulo Gustavo				
Un	**Nome**	**Categoria de Inscrição**	**Nota / Mérito**	**Resultado Final**
01	Ponto de Cultura Luz do Cerrado	Inciso I – Curta Metragem	98	Aprovado
02	Jonathan Silva Costa	Inciso I – Curta Metragem	92	Aprovado
SUPLENTES				
01	Glaudiene Lima Vieira Gomes	Inciso I – Curta Metragem	82	Não Aprovado
03	Mirian Carolinne Silva Ribeiro	Inciso I – Curta Metragem	73	Não Aprovado
04	Associação de Música Amigos para Sempre	Inciso I - Curta Metragem	71	Não Aprovado
05	Rogerio Gonzaga Fernandes	Inciso I – Curta Metragem	60	Não Aprovado
06	Jarbas Gonzaga de Souza	Inciso I – Curta Metragem	59	Não Aprovado
07	Maria Martha Ferreira Rocha Andrade	Inciso I – Curta Metragem	53	Não Aprovado
08	Andersom Soares da costa	Inciso I – Curta Metragem	47	Não Aprovado
09	Sheila Nunes da Silva	Inciso I – Curta Metragem	45	Não Aprovado
10	Valquiria Ferreira	Inciso I – Curta Metragem	45	Não aprovado
11	Tarcisio de Almeida Carvalho	Inciso I – Curta Metragem	40	Não Aprovado
12	Fabiano Antônio da Silva	Inciso I – Curta Metragem	Desclassificado	Descumprimento do item 8.12 do edital
DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO				
MODALIDADE DESERTA (SEM CONCORRÊNCIA)				
Lista de Análise ao Mérito Edital Nº 01/2023 Produção Audiovisual – Paulo Gustavo				
Un	**Nome**	**Categoria de Inscrição**	**Nota / Mérito**	**Resultado Final**
01	Aparecida Moraes Araujo	Inciso I- Mini documentário Pocket Vídeo	73	Aprovado
02	Bruno Dias de Souza	Inciso I- Mini documentário Pocket Vídeo	69	Aprovado
03	Irla Garcia Silva	Inciso I- Mini documentário Pocket Vídeo	69	Aprovado
04	Maria de Fatima Alves	Inciso I- Mini documentário Pocket Vídeo	78	Aprovado
05	Maria Eduarda Oliveira Silva	Inciso I- Mini documentário Pocket Vídeo	70	Aprovado
06	Silvia Maria Luciana da Silva	Inciso I- Mini documentário Pocket Vídeo	52	Aprovado
07	Gabrielle Guatura Amaral	Inciso I- Mini documentário Pocket Vídeo	50	Aprovado

Lista de Analise ao Mérito Edital Nº 01/2023 Produção Audiovisual – Paulo Gustavo				
Un	**Nome**	**Categoria de Inscrição**	**Nota / Mérito**	**Resultado Final**
01	Ana Rosa Vieira Dias	Inciso I – Web Série/Web Canal	82	Aprovado
02	Erlano Vieira Dias	Inciso I – Web Série/Web Canal	60	Aprovado

Lista de Analise ao Mérito Edital Nº 01/2023 Produção Audiovisual – Paulo Gustavo				
Un	**Nome**	**Categoria de Inscrição**	**Nota / Mérito**	**Resultado Final**
01	Onilson Mariano Dutra	Inciso I – Vídeo Clipe	90	Aprovado
02	Maria Aparecida de Barcelos	Inciso I – Vídeo Clipe	87	Aprovado
03	Julia Yasmim M. De Freitas	Inciso I – Vídeo Clipe	87	Aprovado
04	Sebastião Teles Vieira	Inciso I - Vídeo Clipe	87	Aprovado
05	Angela Maria Nunes Pereira	Inciso I – Vídeo Clipe	85	Aprovada
06	José Geraldo de Almeida	Inciso I – Vídeo Clipe	80	Aprovado
07	Paula Tatiana de jesus Batista	Inciso I – Vídeo Clipe	80	Aprovado
08	Vitoria Carolina Santiago da Silva	Inciso I – Vídeo Clipe	78	Aprovado
09	Ana Carolina Maia Silva	Inciso I – Vídeo Clipe	75	Aprovada
10	Azor Donizeth de Oliveira	Inciso I – Vídeo Clipe	70	Aprovado
11	Yarla Pereira Ramos	Inciso I – Vídeo Clipe	69	Aprovado
12	Marcio Alves dos Santos	Inciso I – Vídeo Clipe	69	Aprovado
13	Banda Ledgers	Inciso I – Vídeo Clipe	65	Aprovado
14	Giovan Andrade da Paz	Inciso I – Vídeo Clipe	67	Aprovado
15	Vanusa Pizolato de oliveira dos Santos	Inciso I – Vídeo Clipe	67	Aprovado
16	Valdivino Ferreira Borges	Inciso I – Vídeo Clipe	66	Aprovado
17	SGS serviços de publicidade e pintura	Inciso I – Vídeo Clipe	64	Aprovado
18	Manoel José da Costa Neto	Inciso I – Vídeo Clipe	65	Aprovado
19	Eduardo Fernandes Rabelo	Inciso I – Vídeo Clipe	62	Aprovado
20	Nasser Augusto Mendonça	Inciso I – Vídeo Clipe	57	Aprovado
21	Carlos Alexandre Borges da Silva	Inciso I – Vídeo Clipe	56	Aprovado
SUPLENTES				
01	Aparecida Fatima da Silva Costa	Inciso I – Vídeo Clipe	52	Não Aprovado
02	Chistian Oliveira Diniz	Inciso I – Vídeo Clipe	46	Não Aprovado
PRODUÇÃO DE GAMES				
MODALIDADE DESERTA (SEM CONCORRÊNCIA)				
Lista de Inscritos no Edital Nº 01/2023 Produção Audiovisual – Paulo Gustavo				
Un	**Nome**	**Categoria de Inscrição**	**Nota / Mérito**	**Resultado Final**
01	Associação dos Migrantes Nordestino de Quirinópolis	Inciso II- Cinema Itinerante	74	Aprovado
SUPLENTE				
02	Gilberto Alves Pereira	Inciso II- Cinema Itinerante	61	Não Aprovado

Lista de Inscritos no Edital Nº 01/2023 Produção Audiovisual – Paulo Gustavo				
Un	**Nome**	**Categoria de Inscrição**	**Nota / Mérito**	**Resultado Final**
01	Associação dos permissionários do Mercado Municipal	Inciso II – Cinema de Rua	76	Aprovado
SUPLENTE				
01	Nilson Paula de Freitas Junior	Inciso II – Cinema de Rua	62	Não Aprovado
CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL				
MODALIDADE DESERTA (SEM CONCORRÊNCIA)				
Lista de Inscritos no Edital Nº 01/2023 Produção Audiovisual – Paulo Gustavo				
Un	**Nome**	**Categoria de Inscrição**	**Nota/ mérito**	**Resultado Final**
01	Rafael Vale Barbosa	Inciso III – Apoio ao cine clubes	80	Aprovado

RESULTADO EDITAL Nº 002/2023 - DEMAIS ÁREAS

LISTA DE ANALISE MÉRITO CULTURAL DA LEI PAULO GUSTAVO				
Un	**Nome**	**Categoria da Inscrição**	**Nota/ Mérito**	**Resultado Final**
01	Irazina Rezende Máximo	Livre I	90	Aprovado
02	Maria José da costa	Livre I	85	Aprovado
03	Elaine Valeriano Rocha	Livre I	85	Aprovado
04	Jacira Braz da Silva	Livre I	85	Aprovado
05	Khely Silva Freitas	Livre I	85	Aprovado
06	Maria da Gloria Quirino	Livre I	85	Aprovado
07	Miriam Freire de Souza	Livre I	85	Aprovado
08	Roberta Rocha Ribeiro	Livre I	85	Aprovado
09	Elaine Martins de Araújo Moura	Livre I	84	Aprovado
10	Sandra Aparecida Gonçalves de Oliveira	Livre I	80	Aprovado
11	Maria Eunice Bras da Silva Nascimento	Livre I	80	Aprovado
12	Rayssa Rocha Ribeiro	Livre I	80	Aprovado
13	Eliza Rezende da Silva	Livre I	80	Aprovado
14	Francisca Alice O. Santos	Livre I	80	Aprovado
15	Iracema Pereira da Silva	Livre I	80	Aprovado
16	Kimberlly Freitas Sousa Kempa Paredes	Livre I	75	Aprovado
17	Rosemilda de F. Da Cruz B. Farinelli	Livre I	75	Aprovado
18	Maria Conceição Chaves Sousa	Livre I	70	Aprovado
19	Valdivane Xavier de Oliveira	Livre I	75	Aprovado
20	Fabiola Cristiana da Silva	Livre I	60	Aprovado
21	Corina Aparecida Silva Cardoso	Livre I	50	Aprovado
SUPLENTE				
22	Viviane Aparecida da Silva	Livre I	20	Não Aprovado
LISTA DE ANALISE MÉRITO CULTURAL DA LEI PAULO GUSTAVO				
Un	**Nome**	**Categoria da Inscrição**	**Nota/ Mérito**	**Resultado Final**
01	Lazara de Paula Pereira	Livre II	81	Aprovado
02	Anna Luiza de Oliveira Martins	Livre II	70	Aprovado
03	Joaquim Alves de Oliveira	Livre II	70	Aprovado
04	Matheus Henrique Costa de Paula	Livre II	70	Aprovado
05	Wagner Custódio Muniz	Livre II	70	Aprovado
06	Tanara da Silva Dias	Livre II	68	Aprovado
07	Alba Gonçalves França Avelar	Livre II	69	Aprovado
08	Aliciomar Rezende Dias	Livre II	64	Aprovado
09	João Ozorio Ferreira Rocha	Livre II	58	Aprovado
10	Maria Nilza Soares Araujo Rastrelo	Livre II	50	Aprovado
11	Sheila Nunes da Silva	Livre II	50	Aprovado
12	Tarcísio de Almeida Carvalho	Livre II	50	Aprovado
SUPLENTES				
01	Francileudo Pereira da Silva	Livre II	47	Não Aprovado

02	Fabiana Rodrigues de Assis Silva	Livre II	0,0	Não Aprovado
03	Geroncio Mota Carneiro	Livre II	20	Não Aprovado
04	Samantha Raquel Fernandes França Carvalho	Livre II	Desclassificado	Descumprimento do item 8.12 do edital
LISTA DE ANALISE MÉRITO CULTURAL DA LEI PAULO GUSTAVO				
Un	**Nome**	**Categoria da Inscrição**	**Nota/ Mérito**	**Resultado Final**
01	Rosemilda de Fatima da Cruz B. Farrinelli	Livre III	92	Aprovado
02	Paracy Correa Neves	Livre III	84	Aprovado
03	Associação Cultural, Literária e Educacional Mãos e Olhares Diferentes ACLEMOD	Livre III	84	Aprovado
04	Marcio José Muniz de Assis	Livre III	84	Aprovado
SUPLENTES				
01	Yarla Pereira Ramos	Livre III	82	Não Aprovado
02	Escola de Arte Ballet para Todos	Livre III	81	Não Aprovado
03	Alisson dos Santos Nunes	Livre III	78	Não Aprovado
04	Karyston Luís Cabral Martins	Livre III	78	Não aprovado
05	Alba Gonçalves França Avelar	Livre III	78	Não Aprovado
06	Banda LedGers	Livre III	78	Não Aprovado
07	Associação de Apoio ao Menor Nova Era	Livre III	76	Não Aprovado
08	Brandel Santos Lima	Livre III	76	Não Aprovado
09	Chistyan Henrique Dias Souza	Livre III	73	Não Aprovado
10	Rosa Maria Almeida	Livre III	75	Não Aprovado
11	Salatiel José da Silva	Livre III	71	Não Aprovado
11	Marcio José Muniz de Assis	Livre III	71	Não Aprovado
13	Raphaela Mizael Cabral	Livre III	70	Não Aprovado
14	Carlos Alexandre Borges da Silva	Livre III	70	Não Aprovado
15	Elaine Martins de Araújo Moura	Livre III	62	Não Aprovado
16	Diulia Kristiane da Silva costa	Livre lll	60	Não Aprovado
17	Edilson da Costa Ferreira	Livre III	60	Não Aprovado
18	Lunamar Gonçalves da Silva	Livre III	60	Não Aprovado
19	Cristiam Oliveira Diniz	Livre III	0,0	Não Aprovado
20	Wesley Ribeiro da Silva	Livre III	Desclassificado	Descumprimento do item 8.12 do edital
21	Alsenir de Lima Monteiro	Livre III	Desclassificado	Descumprimento do item 8.12 do edital

Art. 2º - Esta Homologação entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:C2DE49E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ERRATA Nº 04/2023 RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023 E EDITAL Nº 02/2023

A Secretária da Educação, Cultura e Esporte informa a seguinte Alteração do Cronograma dos Editais Nº 01/2023 a Nº 02/2023 – Lei Paulo Gustavo 2023.

18. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL			
1.	Etapa 1: Processamento do Edital (Art. 16 do Decreto Federal Nº 11.453/23)	Início	Fim
1.1	Publicação do Edital	20/10/2023	20/10/2023
1.2	Período de Impugnação do Edital	21/10/2023	23/10/2023
1.3	Período de inscrições	24/10/2023	08/11/2023
1.4	Análise de Mérito	10/11/2023	15/11/2023
1.5	Publicação da Análise de Mérito (projetos habilitados)	16/11/2023	16/11/2023
1.6	Período de recurso	17/11/2023	20/11/2023
1.7	Resposta de recurso	21/11/2023	27/11/2023
1.8	Publicação do Resultado Final	28/11/2023	28/11/2023
2.	Etapa 2: Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural e entrega de documentação dos projetos aprovados	29/11/2023	05/12/2023
2.1	Depósito dos recursos na conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica) dos proponentes aprovados	05/12/2023	20/12/2023
2.2	Prazo para realização das Contrapartidas	15/12/2023	30/06/2024
2.3	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 dias após a realização do projeto	30 dias após a realização do projeto
Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no Site da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Diário Oficial do Estado.			

Quirinópolis, GO 01 de dezembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:11562488
